

**LEI Nº 4.462, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.385, de 26 de novembro de 2.014 e dá outras providências”.*

**ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei nº 4.385, de 26 de novembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com finalidade social específica, 27 (vinte e sete) unidades habitacionais de propriedade da Municipalidade, provenientes do Convênio nº 0250527-31/2008, registrado na Secretaria Administrativa sob o nº 3.532/2008, firmado com o Governo Federal através do Ministério das Cidades, situadas no bairro Colinas do Tietê, nesta cidade a beneficiários previamente selecionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e relacionados no Anexo Único que passa a fazer parte integrante da presente lei ou a seus sucessores.*

*§1º - O imóvel doado destina-se única e exclusivamente a moradia dos donatários e de sua família.*

*§2º - A doação será outorgada mediante escritura pública ou instrumento particular conforme o caso, nos termos do art. 208 do Código Civil, do qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes encargos:*

*I – Proibição da destinação do imóvel, para fins diversos ao de habitação do donatário e sua família, sendo expressamente vedada a utilização com finalidade comercial;*

*II – Proibição de transferência do imóvel, a qualquer título, salvo com expressa anuência do Executivo após a competente autorização legislativa;*

**Art. 2º** - O artigo 2º, da Lei nº 4.385, de 26 de novembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear a lavratura e/ou registro das respectivas escrituras ou contratos de doação, conforme o caso, por se tratar de projeto de caráter social.*

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Os demais dispositivos da Lei nº 4.385, de 26 de novembro de 2.014, permanecem inalterados.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de outubro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

**ANEXO ÚNICO**

<b>NOMES</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>IMÓVEL A SER DOADO</b>
<b>Adriana Fernandes da Silva</b>	37.361.643-0	321.983.868-52	Lote nº 28 da Quadra Q, Rua 08, nº 4257
<b>Cassandra Bueno Deguchi</b>	33.712.170-9	329.782.428-09	Lote nº 23 da Quadra Q, Rua 08, nº 4307
<b>Célia Aparecida Marciano</b>	35.953.452-1	306.354.308-00	Lote nº 13 da Quadra Q, Rua 07, nº 4358
<b>Cleudelena Aparecida Marciano</b>	33.712.512-0	214.876.958-88	Lote nº 27 da Quadra Q, Rua 08, nº 4267
<b>Eliane Maria do Nascimento</b>	26.979.369-0	329.542.368-76	Lote nº 15 da Quadra Q, Rua 07, nº 4378
<b>Eliane Vieira da Silva</b>	33.713.885-0	217.563.428-06	Lote nº C7 da Quadra J, Rua 10, nº 4462
<b>Elpídio de Souza Leite-Faleceu</b>	16.674.617	023.663.198-51	Lote nº 17 da Quadra Q, Rua 08, nº 4367
<b>Eva Pinto</b>	33.640.514-5	288.338.118-67	Lote nº 22 da Quadra Q, Rua 08, nº 4317
<b>Jandira J. da Silva</b>	33.712.499-1	046.895.578-02	Lote nº C5 da Quadra J, Rua 10, nº 4442
<b>Lucilene Sacchi</b>	37.144.650-8	312.945.658-93	Lote nº 24 da Quadra Q, Rua 08, nº 4297
<b>Lucinéia Teodoro Ferreira</b>	33.713.397-9	220.359.228-10	Lote nº C6 da Quadra J, Rua 10, nº 4452
<b>Malvina Pereira dos Santos</b>	24.036.435-1	261.427.228-00	Lote nº 19 da Quadra Q, Rua 08, nº 4347
<b>Maria Aparecida da Silva</b>	7.489.624	706255498-723	Lote nº 03 da Quadra Q, Rua 07, nº 4258
<b>Maria Aparecida de Jesus</b>	38.597.383-4	374.511.198-23	Lote nº 14 da Quadra Q, Rua 07, nº 4368
<b>Maria Aparecida Ribeiro da Silva</b>	36.836.286-3	075.815.528-02	Lote nº 18 da Quadra Q, Rua 08, nº 4357
<b>Maria Luiza de Souza Oliveira</b>	39.114.231-8	823.081.284-53	Lote nº 04 da Quadra Q, Rua 07, nº 4268
<b>Maria Luzia Miranda</b>	35.056.273-8	214.243.668-44	Lote nº 30 da Quadra Q, Rua 08, nº 4237
<b>Maria Teresa de Jesus</b>	38.341.238-9	396.879.228-93	Lote nº 07 da Quadra Q, Rua 07, nº 4298
<b>Marta Madalena Pinto de Lima</b>	33.713.275-0	227.233.868-21	Lote nº 16 da Quadra Q, Rua 08, nº 4377
<b>Neusa Pereira Alves</b>	27.792.485-6	061.716.528-90	Lote nº C4 da Quadra J, Rua 10, nº 4432
<b>Rita Santana de Araujo</b>	30.033.243-9	136.926.428-30	Lote nº 05 da Quadra Q, Rua 07, nº 4278
<b>Sandra de Moraes</b>	32.725.020-3	136.927.728-82	Lote nº 25 da Quadra Q, Rua 08, nº 4287

<b>Tatiana da Silva</b>	44.879.812-8	377.433.108-17	Lote nº 29 da Quadra Q, Rua 08, nº 4247
<b>Valéria Cristina Calixto</b>	33.712.789-X	374.407.178-21	Lote nº 06 da Quadra Q, Rua 07, nº 4288
<b>Vera Aparecida da Silva</b>	24.266.580-9	158.114.148-38	Lote nº 20 da Quadra Q, Rua 08, nº 4337
<b>Rosalina Martins</b>	56.526.597-7	057.389.236-93	Lote nº 21 da Quadra Q, Rua 08, nº 4327
<b>Sueli Rodrigues de Moraes Pires</b>	37.566.034-3	136.927.738-54	Lote nº 02 da Quadra Q, Rua 07, nº 4248